

1º Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal de Odivelas

"A Assembleia Municipal e os Novos Desafios Legais e Políticos do Séc. XXI"

26 de Outubro de 2002

Paços do Concelho – Quinta da Memória

PROGRAMA E CONCLUSÕES

PROGRAMA

9.00 / 9.30 - Recepção e Entrega da Documentação aos Participantes

Sessão de Abertura

- Adjunta da Governadora Civil de Lisboa, Dra. Teresa Guerra
- Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Susana Amador
- Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Vargês
- Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Miguel Relvas.

1º Painel - 10.00 / 11.00

"A Participação das Mulheres na Vida Política: Um Princípio Constitucional Semântico?"

Oradora - Presidente da Comissão para a Igualdade dos Direitos das Mulheres - Dr.^a Maria Amélia Paiva

Oradora - Deputada Ana Manso - PSD

Oradora - Deputada Ana Drago - BE

Oradora - Deputada Isabel Gonçalves - CDS/PP

Oradora - Deputada Ana Benavente - PS

Oradora - Deputada Odete Santos - PCP

Moderador - Deputado Municipal Armando Ramalho

Debate - 11.00 / 11.15

Coffee Break - 11.15 / 12.00

2º Painel - 12.00 / 13.00

"O Equilíbrio de Poderes entre os Órgãos Deliberativos e Executivos - As Novas Tendências de Evolução"

Orador - Vice-Presidente da ANAFRE - Dr. Joaquim Cândido Leite Moreira

Orador - Secretário da Direcção ATAM - Dr. João Dias Pacheco

Moderador - Deputado Municipal Rui Ribeiro

Debate - 13.00 / 13.15

Encerramento e Conclusões - Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas - Dr.^a Susana Amador

CONCLUSÕES

1º Painel

A Participação das Mulheres na Vida Política: Um Princípio Constitucional Semântico?

A - Enquadramento

1 - O advento do 25 de Abril e a correspondente aprovação da Constituição de 1976 criaram as condições políticas e jurídicas para que todas as Portuguesas obtivessem, há 26 anos, o pleno direito de votar e de serem eleitas para todos os cargos políticos.

2 - As reformas que, sucessivamente, ocorreram em Portugal, após o 25 de Abril, permitiram que as desigualdades jurídicas e as injustiças sociais, de que as mulheres eram vítimas, fossem sendo atenuadas. Porém, nenhuma daquelas reformas influenciou, decisivamente, a representação das mulheres no seio do mundo político.

3 - Com efeito, segundo as estatísticas mais recentes, muito embora as mulheres representem 52% da população nacional, 53% dos eleitores, 44,5% da mão-de-obra do mercado formal de emprego, 54,8% dos especialistas das profissões intelectuais e científicas, 48,1% dos técnicos e profissionais de níveis intermédios, 50,8% dos quadros técnicos superiores da Administração Pública, 59,4% dos trabalhadores da Administração Pública Central, 75,6% dos agentes de ensino, 57,1% dos estudantes universitários e 63,8% dos diplomados, elas não constituem mais do que 17,4% dos deputados à

Assembleia da República, 20% dos deputados ao Parlamento Europeu, menos de 10% dos membros do Governo, 3,9% dos presidentes de Câmara e 6% dos autarcas. Nas autárquicas de 2001 apenas 16 mulheres foram eleitas Presidentes de Câmara num universo de 308 (5,2% do total).

4 - A evolução dos resultados eleitorais, desde as eleições para a Assembleia Constituinte, em 1975, até aos nossos dias, mostra que há uma progressão extremamente lenta, com momentos prolongados de estagnação e até de retrocesso. Assim, depois dos primeiros 8% de mulheres eleitas, em 1975, as eleições para a Assembleia da República contaram com 4,9% de eleitas em 1976, oscilando depois nos vários actos eleitorais, até 1991, entre valores percentuais que não ultrapassam os 8,7%, verificando-se apenas em 1995 uma subida para os 12,5% e em 1999 uma subida para os 17,4%, e mantendo-se uma gritante sub-representação de mulheres no Parlamento.

5 - Também no que se refere ao poder local, a evolução é preocupante. A representação das mulheres tem-se mantido muito baixa ao longo das duas décadas de construção da democracia em Portugal ao invés do que se verifica noutros Estados-Membros da União Europeia. As mulheres representavam 1,3% dos Presidentes de Câmara eleitos em 1979. Essa percentagem manteve-se inferior a 2% ao longo dos vários actos eleitorais - 1982, 1985 e 1993, com excepção de 1989, ano em que atingiu os 2,3% e apenas nas últimas eleições autárquicas, 1997, e mau grado a duplicação do número de mulheres Presidentes de Câmara de 5 em 1993, para 12 em 1997, as mulheres representam 3,9% do total de Presidentes de Câmara e 5,3% em 2001.

6 - A representação feminina permanece também muito baixa em todos os órgãos autárquicos e nos vários cargos dentro destes órgãos. As mais altas percentagens atingidas verificaram-se ao nível dos membros das Assembleias Municipais, com 10,8% em 1989 e 11,3% de mulheres em 1993.

Esta situação significa que o princípio da igualdade formal, consagrado na Constituição, não tem tido plena correspondência na realidade, particularmente no que se refere à vida pública e política.

7 - O artigo 109º da Constituição, depois da revisão de 1997, dispõe - e, por certo, não por acaso - que "a participação directa e activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático, devendo a lei promover a igualdade no exercício de direitos cívicos e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso a cargos públicos". E ele deve ser conjugado com a nova alínea h)

do artigo 9º, que declara tarefa fundamental do Estado promover a igualdade entre homens e mulheres.

8 - O único sentido útil da norma constitucional consiste na imposição ao legislador ordinário da efectivação, por processos adequados, dessa igualdade de participação, devendo o legislador agir em tempo razoável.

9 - Com esse propósito foram apresentados pelo XIII e XIV Governos propostas de Lei baseadas num novo conceito que tinha um objectivo que ultrapassa a questão dos direitos das mulheres: aperfeiçoar o nosso sistema democrático pela construção de uma democracia paritária. A proposta de lei fixava em 33,3% a representação mínima para ambos os sexos nas listas eleitorais, com reflexos equivalentes nos eleitos e nas eleitas, o que corresponde a uma meta quantitativa no caminho para a paridade.

10 - Tais propostas não tiveram porém base de apoio parlamentar e geraram um debate que ainda hoje divide opiniões e suscitaram inclusive dúvidas de inconstitucionalidade, no sentido de que uma paridade ad eternum acabaria por violar o princípio da igualdade constante no artigo 13º da CRP.

B - Conclusões do Painei

1 - Os Direitos das Mulheres são direitos humanos. A igualdade de oportunidades é sinónimo de qualidade da Democracia e não teremos uma Democracia plena enquanto tal princípio não for atingido.

2 - A participação das Mulheres na vida política passa designadamente, por uma grande reforma da organização dos Partidos Políticos, os quais também se devem preocupar com o afastamento dos jovens da vida político-partidária.

3 - A luta pela participação na vida política passa pela co-responsabilização na vida privada, e sobretudo pela eliminação dos constrangimentos económicos, sociais e culturais de que são vítimas, sublinhe-se que as mulheres continuam a ser as mais pobres dos pobres.

4 - Sugeriram-se como medidas facilitadoras da participação as seguintes:

- Incentivar a participação na vida associativa para estimular competências;
- Sensibilizar para a decisão política e consequências da mesma através de acções de formação;
- Apostar na valorização profissional e emancipação das mulheres;

- Apoiar políticas de apoio à maternidade e de combate à discriminação no local de trabalho;
- Incentivar partidos políticos para a necessidade de incluir nas mulheres as suas estruturas e listas partidárias;
- Desenvolver Campanhas na Comunicação Social que contrariem esta tendência da desigualdade.

5 - As quotas enquanto medida transitória e corretora de assimetrias apenas foram defendidas por alguns elementos do painel não se obtendo consenso quanto à adopção desta medida.

6 - A alteração do quadro actual passa ainda por **dois níveis diferentes**: em primeiro lugar pela **educação para a igualdade**, norteadada pelo objectivo principal de eliminar na educação dos nossos jovens ideias machistas de superioridade dos homens e em segundo lugar, criando **condições para acolher as nossas crianças e os nossos jovens**, desenvolvendo a rede pré-escolar e de ocupação dos tempos livres dos jovens, para que os pais possam dispor de mais tempo para uma participação política e cívica empenhada, sabendo que os seus filhos estão em segurança.

7- As Mulheres querem estar na vida política por ideologias, causas e objectivos perspectivando a vida política como um meio e não um fim em si mesmo.

8 - A desigualdade na vida política quanto à participação feminina é uma desigualdade histórica e persistente e é um dos temas cuja abordagem é mais complexa pelo que deve ser encarada de uma forma multisectorial e em várias frentes, por forma a que este debate deixe de ser necessário no espaço de uma geração.

2º Painel

"O Equilíbrio de Poderes entre os Órgãos Deliberativos e Executivos - As Novas Tendências de Evolução"

A - Enquadramento

1 - Os órgãos deliberativos e executivos no âmbito das suas esferas de competências têm sabido ao longo dos tempos gerir as suas diferenças e conciliar interesses gerais e de interesse nacional.

2 - A nível autárquico, tal como a nível central os órgãos de natureza deliberativa assumem um papel vital na Democracia representativa e as competências de natureza política e de fiscalização constituem-nos em fóruns privilegiados de debate aos quais se associa a sociedade civil através das audiências que promovem, do direito de petição e das suas sessões que são por natureza de carácter público.

3 - Existe uma lógica competitiva entre os órgãos deliberativos e executivos sobretudo devido à influência que os mesmos têm vindo a exercer junto dos cidadãos e cujas competências têm sido crescentes e que estiveram patentes na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4 - Na realidade autárquica existe uma tendência persistente de sobreposição do executivo sobre os órgãos deliberativos, recomendando-se assim uma maior abertura da Associação Nacional de Municípios (ANMP) e da ANAFRE, que seria vital neste processo de reforço dos órgãos deliberativos.

5 - Existe no nosso País um mosaico muito diversificado em que há Câmaras Municipais muito descentralizadoras e outras que pouco delegam nas juntas de Freguesia pelo que há que normalizar este quadro.

B - Conclusões do Painei

1 - Para haver equilíbrios de poderes deve existir uma relação perfeita entre os eleitos nos órgãos de poder local da mesma instituição, Nem sempre é assim, as relações partidárias, a falta de legislação, um exagerado centralismo e às vezes projectos de poder pessoal, não deixam por vezes espaço à participação fluida dos vários intervenientes da vida autárquica.

2 - O Poder local encontra-se concentrada nos executivos municipais sendo que as Câmaras Municipais e as Freguesias têm todas o mesmo tipo de competências independentemente dos contextos territoriais e de necessidades básicas de satisfação das populações. A rede administrativa das freguesias encontra-se subaproveitada e também enferma de não-diferenciação.

3 - Discriminar positivamente os municípios e as freguesias é o caminho certo para uma racionalização de meios criando escalas de desenvolvimento sustentado. Assim seria possível transferir competências do Governo para os municípios e destes para as freguesias em função da sua escala e da relação entre si.

4 - Outra reforma de fundo que contribuirá para um maior equilíbrio será aquela que venha retirar as freguesias das Assembleias Municipais, reforma essa que não mereceu consenso neste painel, mas que se deixa como pista de reflexão.

5 - A Assembleia Municipal tornar-se-ia num órgão fiscalizador mais leve, operacional para o qual também deveria concorrer um apoio administrativo efectivo e com poder de veto, devendo possibilitar-se a discussão prévia das grandes questões não as limitando ao pacote global que é o orçamento.

6 - Não existe só um problemas de equilíbrio de poderes mas também a deterioração da imagem dos eleitos locais. É preciso que se abra o poder à sociedade através de debates, criando formas apelativas de participação dos jovens, quer pela via dos partidos, quer pela via das listas de independentes.

7 - Mais perigoso para o sistema democrático que a falta de equilíbrio de poderes, é a falta de participação cívica dos cidadãos nos actos eleitorais.

8 - Urge rever o modelo autárquico actual e a forma de governo local, dado que este carece de aperfeiçoamentos uma vez que não é um modelo fechado, revisão essa que resultaria num reforço e aperfeiçoamento da nossa democracia.

A Presidente da Assembleia Municipal
(Susana de Carvalho Amador)